



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L. E. I. Nº 20/70

Dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado ao pagamento do acessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Iporã, um crédito especial na importância de NCR\$- 7612,00 (Sete mil / Seiscentos e doze cruzeiros novos) destinados ao pagamento do acessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Iporã, no período de Fevereiro à Dezembro de 1.970.-
- Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer / do exercício.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês de maio de 1.970.-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES.

Prefeito Municipal.-